

EDITAL Nº 303/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021
ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

.CONTRATO Nº _____

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DA E.M.E.F NAYDE E. PEREIRA:
CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E
CONSTRUÇÃO DE UM PERGOLADO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Xangri-Lá/RS, nesta ato representado pelo Prefeito, Sr. Celso Bassani Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 6034996097, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 452.993.310-53, residente e domiciliado no município de Xangri-Lá/RS.

CONTRATADA: _____ Empresa de Direito Privado, estabelecida à Rua _____, município de _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (qualificação), inscrito no CPF sob n. _____ e portador da Carteira de Identidade n. _____, residente e domiciliado em _____.

OBJETO: Contratação de empresa para **REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DA E.M.E.F NAYDE E. PEREIRA: CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE UM PERGOLADO**, conforme especificações mínimas constantes nos **ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO; ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO; ANEXO IV – PRANCHA_01-ARQUITETÔNICO_PB; ANEXO V – PRANCHA_02-ELÉTRICO_PB; ANEXO VI – PRANCHA_03-HIDROSSANITÁRIO_PB; ANEXO VII - PRANCHA PERGOLADO; ANEXO VIII - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO IX – BDI; ANEXO X – MODELO COMPOSIÇÕES ANEXO XI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de conclusão desta obra é de 210 dias após o recebimento do termo de início de obra, que somente será emitido mediante apresentação do seguro-garantia da obra e ART/RRT dos serviços devidamente quitada.

VALOR DO CONTRATO: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____ (_____)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto dessa licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
XXXX – XXXX
XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXX

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e autorização da respectiva Secretaria. O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência. A cada 12 (doze) meses de execução contratual, o valor estipulado para o contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período.

DO AMPARO LEGAL: Esta Contratação é amparada e se subordina ao Regime Jurídico dos contratos administrativos, instituído pela Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DA ORIGEM DO PEDIDO: A presente contratação é decorrente do processo administrativo de requisição de despesas nº XXXX/XXXX requerido pela Secretaria XXXXXXXX.

**DAS
PENALIDADES
ADMINISTRATIVA
S:**

Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês sobre o valor da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções: a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades; b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente; c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. A sanção de advertência supra mencionada, poderá ser aplicada nos seguintes casos: a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos objetos. b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Administração Pública, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria contratante.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

Cumprir rigorosamente o estabelecido no **Edital nº XX/2021, Pregão Eletrônico nº. XXXX/XXXXX**, que deu origem a este contrato. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido, caso haja quaisquer das causas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os CONTRATANTES se sujeitam às normas da Lei 8.666/93 e as omissões relativas ao presente instrumento, caso haja necessidade, as quais poderão ser reguladas via adendo de acordo com a referida lei. O Executivo Municipal reserva-se no direito de fiscalizar o serviço prestado pela contratada através do servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** lotado na **Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Fica eleito o FORO de Capão da Canoa/RS, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

**ENCARGOS
SOCIAIS:
OBRIGAÇÃO DA
CONTRATADA:
RESCISÃO
CONTRATUAL:
DISPOSIÇÕES
GERAIS:
DO FORO:**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, ____ de _____ de 2021

CELSON BASSANI BARBOSA

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES

Testemunhas